

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO - AÇÃO UNINCOR 2018/02 – PROVA ONLINE

A Reitora da Universidade Vale do Rio Verde de Três Corações – UninCor, Professora Dra. Gleicione Aparecida Dias Bagne de Souza, faz saber aos interessados que, de acordo com o artigo 44, inciso II, da Lei n.º 9.394/96 (LDB), estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2018/02, denominado AÇÃO UNINCOR, **PARA CANDIDATOS CALOUROS, COM A FINALIDADE DE INGRESSO APENAS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018**, para preenchimento de vagas dos Cursos de Graduação e distribuição de bolsas de estudo, na modalidade presencial, nos campi Belo Horizonte, Betim, Caxambu e Três Corações conforme abaixo:

1 – DAS VAGAS E DOS CURSOS OFERECIDOS

1.1 – *Campus* Três Corações – Cursos Presenciais

Curso	Grau	Turno	Duração	Ato Autorizativo		Vagas Ação Unincor	Bolsas	Totais de Bolsa
				Documento	Publicação			
Administração	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 378 27/05/2015	28/05/2015	07	30%	4
							50%	2
							90%	1
Agronomia	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 283 22/07/2011	25/07/2011	07	30%	4
							50%	2
							90%	1
Ciência da Computação	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 567 30/09/2014	01/04/2014	07	30%	4
							50%	2
							90%	1
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 707 18/12/2013	19/12/2013	07	30%	4
							50%	2
							90%	1
Direito	Bacharelado	Noturno(*)	10 semestres	Portaria MEC 273 03/04/2017	04/04/2017	07	30%	4
							50%	2
							90%	1
Estética e Cosmética	Tecnólogo	Noturno (*)	6 semestres	Decreto Estadual 06/03/2008	07/03/2008	07	50%	4
							90%	2
							90%	1
Educação Física	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 429 29/07/2014	31/07/2014	07	30%	4
							50%	2
							90%	1
Educação Física	Licenciatura	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 284 01/07/2016	04/07/2016	07	30%	4
							50%	2
							90%	1
Enfermagem	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Decreto Estadual 24/03/2006	25/03/2006	07	30%	4
							50%	2
							90%	1
Eng. Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 286 21/12/2012	27/12/2012	07	30%	4
							50%	2
							90%	1
Farmácia	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 283 22/07/2011	25/07/2011	07	30%	4
							50%	2
							90%	1
Gestão da Produção Industrial	Tecnólogo	Noturno (*)	6 semestres	Portaria MEC 429 29/07/2014	31/07/2014	07	30%	4
							50%	2
							90%	1
Logística	Tecnólogo	Noturno (*)	4 semestres	Portaria MEC 434 30/07/2014	01/08/2014	07	30%	4
							50%	2
							90%	1
Nutrição	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Decreto Estadual 43.316 08/05/2003	09/05/2003	07	30%	4
							50%	2
							90%	1
							30%	4

Medicina Veterinária	Bacharelado	Diurno	10 semestres	Portaria MEC 847 04/08/2017	07/08/2017	07	30%	4
							50%	2
							90%	1
Odontologia	Bacharelado	Diurno	8 semestres	Portaria MEC 688 07/07/2017	10/07/2016	07	30%	4
							50%	2
							90%	1
Pedagogia	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 273 03/04/2017	04/04/2017	07	30%	4
							50%	2
							90%	1
Psicologia	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 567 30/09/2014	01/10/2014	07	30%	4
							50%	2
							90%	1
Serviço Social	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 219 01/11/2012	06/11/2012	07	30%	4
							50%	2
							90%	1

(*) Estágios e Atividades Pedagógicas poderão ser desenvolvidas no turno diurno.

1.1.1 – Os cursos acima relacionados funcionarão no *campus* da UninCor em Três Corações, situado à Avenida Castelo Branco, 82, Bairro Chácara das Rosas, ou em outra unidade indicada pela UninCor.

1.2 – Unidade Belo Horizonte – Presencial

Curso	Grau	Turno	Duração	Ato Autorizativo		Vagas Ação Unincor	Bolsa	Totais de Bolsa
				Documento	Publicação			
Enfermagem	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 411 de 11/10/2011	14/10/2011	07	30%	4
							50%	2
							90%	1
Odontologia	Bacharelado	Diurno	8 semestres	Decreto Estadual 22/06/2007	23/06/2007	07	30%	4
							50%	2
							90%	1

(*) Estágios e Atividades Pedagógicas poderão ser desenvolvidas no turno diurno.

1.2.1 – O curso acima relacionado funcionará no *campus* da UninCor em Belo Horizonte, situada à Avenida Amazonas, 3.200, Bairro Prado, ou em outra unidade indicada pela UninCor.

1.2.2 – Para curso de Enfermagem *campus* Belo Horizonte o desconto do Ação UninCor será dado em cima do valor integral do curso (R\$1.261,89).

1.3 – Unidade Betim – Presencial

Curso	Grau	Turno	Duração	Ato Autorizativo		Vagas Ação Unincor	Bolsas	Totais de Bolsa
				Documento	Publicação			
Administração	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 474 22/11/2011	24/11/2011	07	30%	4
							50%	2
							90%	1
Enfermagem	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 411 11/10/2011	14/10/2011	07	30%	4
							50%	2
							90%	1
Gestão da Produção Industrial	Tecnólogo	Noturno (*)	6 semestres	Port MEC 286 21/12/2012	27/12/2012	07	30%	4
							50%	2
							90%	1
Logística	Tecnólogo	Noturno (*)	4 semestres	Port MEC 541 24/10/2013	25/10/2013	07	30%	4
							50%	2
							90%	1

(*) Estágios e Atividades Pedagógicas poderão ser desenvolvidas no turno diurno.

1.3.1 – Os cursos acima relacionados funcionarão no *campus* da UninCor em Betim, situada à Rua Santa Cruz, 750, Centro, ou em outra unidade indicada pela UninCor.

1.4 – Unidade Caxambu – Curso Presencial

Curso	Grau	Turno	Duração	Ato Autorizativo		Vagas Ação Unincor	Bolsas	Totais de Bolsa
				Documento	Publicação			
Direito	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Decreto Estadual 43.504 – 05/08/2003	06/08/2003	07	30%	4
							50%	2
							90%	1

(*) Estágios e Atividades Pedagógicas poderão ser desenvolvidas no turno diurno.

1.4.1 – O curso acima relacionado funcionará no campus da UninCor em Caxambu, situada à Rua Dr Viotti, 134 – Centro, ou em outra unidade indicada pela UninCor.

2 – DAS BOLSAS DE ESTUDO

2.1 – A modalidade de ingresso oferecida contemplará a oferta de bolsas de estudos para cada curso, de acordo com o quadro abaixo:

Bolsas ofertadas na modalidade Prova Online por curso	
Classificação obtida na prova online	Percentual
1º	90%
2º	50%
3º	50%
4º	30%
5º	30%
6º	30%
7º	30%

2.2 – AS BOLSAS SERÃO CONCEDIDAS SE OBSERVADOS OS CRITÉRIOS SOCIOECONÔMICOS ESTABELECIDOS PELO REGULAMENTO DO NAS (NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

2.3 - As bolsas serão distribuídas de acordo com as normas contidas neste Edital, não serão cumulativas. As bolsas são válidas para o curso que consta na inscrição do candidato, portanto não é possível transferir de curso.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Forma única de Inscrição: pela Internet

Através do endereço eletrônico <http://www.unincor.br> ou <http://integrador.unincor.br>

3.2 – Período de inscrição:

Período de inscrição	
De	Até
09 de Julho de 2018	23 de Julho de 2018

3.3 – O valor da taxa de inscrição é de R\$ 30,00.

3.4 - Só poderá concorrer às vagas definidas no item 1 o candidato que tiver concluído ou estiver em fase final de conclusão da 3º ano do Ensino **3**

Médio, ou equivalente.

3.5 – A inscrição deverá ser feita pelo candidato, que se responsabilizará pelo preenchimento do requerimento, bem como das informações prestadas. Uma vez efetivada a inscrição, qualquer dado só poderá ser alterado até o último dia de inscrição, mediante requerimento de próprio punho e envio para a Secretaria do Processo Seletivo pelo fax (35) 3239-1237 ou e-mail, para o endereço vestibular@unincor.edu.br, para aprovação da COPEPS.

3.6 - O candidato que efetuar a inscrição pela Internet deverá:

3.6.1 - Acessar a página <http://www.unincor.br> ou <http://integrador.unincor.br> realizar seu cadastro e acessar a área do candidato com o CPF e a senha definida no próprio cadastro, escolher a opção "Ação Unincor 2018.2" e escolher o curso desejado.

3.6.2 – Realizar a impressão do comprovante de inscrição e do boleto bancário.

3.6.3 - Providenciar o pagamento do boleto, na rede bancária, até a data de vencimento indicada.

3.7 - A inscrição só será efetivada após a quitação da Taxa de Inscrição, respeitando os valores e o prazo determinado.

3.8 - Se o boleto não for pago até o vencimento, o candidato pode acessar o sistema, clicar novamente na opção de impressão do boleto e uma nova via com vencimento atualizado será gerada, respeitando o prazo máximo de inscrição.

3.9 - A inscrição do candidato implicará na plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.

3.10 – O candidato que já participou de processo seletivo para ingresso no segundo semestre de 2018, em qualquer outra modalidade, poderá se inscrever para esse processo específico de bolsas de estudo, mediante pagamento de uma nova taxa de inscrição.

4 – DA PROVA

4.1 - A Prova Online, de caráter classificatório e eliminatório, realizada conforme instruções do item 4.2, é composta de:

4.1.1 - uma prova de redação *online*, que visa aferir o domínio da habilidade de expressão escrita em seus diversos aspectos e consiste na produção de um texto dissertativo-argumentativo, com valor de 40 (quarenta) pontos;

4.1.2 – seis questões objetivas de conhecimentos gerais, com valor de 10 (dez) pontos cada uma, totalizando 60 (sessenta) pontos.

4.2 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA

4.2.1 - Após a compensação do boleto bancário, será disponibilizada no Sistema Integrador (<http://integrador.unincor.br>) a opção para realizar a prova online.

4.2.2 - O link para realização ficará disponível no período definido no quadro abaixo:

Prova Online	
De	Até
09 de Julho de 2018	23 de Julho de 2018

4.2.3 - A prova online consiste em um tema de redação e instruções e um campo de texto, limitado a 2.000 caracteres, para que o candidato digite sua resposta (redação), além de quadro para resposta das questões objetivas.

4.2.4 - Após acessar o link da prova online, o sistema aceitará o envio da resposta no prazo de 1h30min (uma hora e trinta minutos), mesmo que a conexão caia, o computador reinicie ou qualquer evento de ordem técnica aconteça.

4.2.5 - O candidato que não submeter sua resposta dentro do prazo estabelecido será considerado automaticamente desclassificado.

4.2.6 - Em caso de queda de energia, falha de conexão, ou qualquer evento originado pelo computador do candidato, basta acessar novamente o sistema e o link estará disponível, observando o limite definido no item 4.2.4.

4.2.7 - O candidato terá direito a realizar novamente a prova online apenas em caso de falhas do sistema e neste caso, apenas se entrar em contato no prazo máximo de 24h pelo email suporte@unincor.edu.br, relatando o fato ocorrido.

4.2.8 - Após a submissão da resposta, o sistema não aceitará novo envio.

4.3 - DO RESULTADO

4.3.1 - A nota obtida na Prova Online será liberada no dia 31 de Julho de 2018, às 18 horas.

4.3.2 - O processo seletivo tem caráter classificatório. No limite das vagas oferecidas em cada curso, os candidatos serão classificados por ordem dos pontos obtidos na prova online, em ordem decrescente.

4.3.3 – Em caso de empate, prevalece a maior nota obtida na redação. Caso ainda haja empate, prevalece o acerto nas questões objetivas, na ordem de sua apresentação: 1,2,3,4,5 e 6. Em caso de novo empate, prevalece o horário de realização da prova.

4.3.4 - Estarão classificados no processo seletivo, no limite das vagas oferecidas para bolsas de estudo, os candidatos que fizeram a prova online

e não tenham obtido nota zero na redação e que não sejam desclassificados por nenhuma das situações constantes no item 4.4.

4.3.5 - AS VAGAS SERÃO PREENCHIDAS NA MEDIDA EM QUE OS CANDIDATOS APROVADOS EFETUAREM SUAS MATRÍCULAS, NO LIMITE DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTO NESTE EDITAL.

4.3.6 - APÓS O PREENCHIMENTO DAS VAGAS, OS CANDIDATOS RESTANTES NÃO AQUIREM DIREITO À BOLSA. PODERÃO, NO ENTANTO, EFETUAR SUA MATRÍCULA PARA PAGAMENTO INTEGRAL DAS MENSALIDADES OU USUFRUIR OUTRO BENEFÍCIO OFERECIDO PELA INSTITUIÇÃO.

4.4 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

4.4.1 - Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

4.4.1.1 - não submeter o texto da prova online e as respostas das questões objetivas no prazo definido pelo sistema;

4.4.1.2 - usar de meios fraudulentos na inscrição, na documentação apresentada e/ou quando da realização das provas;

4.4.1.3 - utilizar-se de plágio no texto da redação;

4.4.1.4 - obtiver nota 0 (zero) na redação.

5 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E MATRÍCULAS

5.1- O resultado dos classificados à bolsa de estudos estará disponível no site da UninCor no dia 31 de Julho 2018, a partir das 18 horas.

5.2 – Para matrícula, o candidato deverá comparecer à Central de Atendimento ao Aluno (CAA) de sua unidade, com a documentação descrita no item 5.3, assinar o requerimento de matrícula, o contrato e efetuar o pagamento da matrícula, observado o limite colocado no quadro abaixo:

Prazo para matrícula	
De	Até
A partir do momento da liberação do resultado	10 de Agosto de 2018

5.3 – Documentos necessários:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia autenticada);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (uma cópia);
- Cédula de Identidade (uma cópia);
- CPF (uma cópia);
- Título Eleitoral e comprovante da última votação (uma cópia);
- Comprovante de Regularidade da Situação Militar, atualizado, se do sexo masculino e maior de 18 anos (uma cópia);
- Fotografia de 3x4cm, recente e de frente (duas);
- Comprovante de residência atual (ex.: conta de luz, água, telefone, etc. Obs. contas emitidas no prazo máximo de 60 dias).

5.4 - CANDIDATO(A) MENOR DE 18 ANOS: se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos, seu responsável legal deverá comparecer no ato da matrícula para assinar o Requerimento de Matrícula, munido de Cédula de Identidade e CPF.

5.5 – O candidato que não tenha condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão de Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto do Art. 44, II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e ao disposto neste Edital.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - O candidato que efetuar a matrícula depois de iniciado o período letivo, assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula.

6.2 - A UninCor se reserva ao direito de não iniciar turmas com menos de 30 alunos matriculados. Nesse caso, as bolsas oferecidas deixam de existir e haverá devolução integral da parcela paga. Não cabe ao candidato nenhum recurso ou reclamação.

6.3 - A taxa de inscrição no Processo Seletivo não será devolvida.

6.4 - Do resultado deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.

6.5 - O presente edital tem validade exclusiva para o Processo Seletivo AÇÃO UNINCOR 2018/02 podendo ser incorporados a ele, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Universidade, bem como as instruções constantes na ficha de inscrição e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

6.6 - Será eliminado em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos. Neste caso, não será feita a devolução de valores efetuados até a data do cancelamento do contrato.

6.7 – As bolsas de estudo, objeto desse edital, se destinam apenas a alunos de primeira graduação, que irão iniciar seu curso no segundo semestre de 2018 e não são cumulativas com outros benefícios.

6.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente para o Processo Seletivo da UninCor.

Três Corações, 09 de janeiro de 2018



Prof. Túlio Marcos Romano
Presidente da COPEPS



Profa. Gleicione Aparecida Dias Bagne de Souza
Reitora da UninCor